

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 27 | Terça-feira, 07/02/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	5
Corregedor	5
Secretaria-Geral da Presidência	6
Instituto Serzedello Corrêa	6
Diretoria de Educação Corporativa	6
Secretaria-Geral de Controle Externo	7
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação	7
Unidade de Auditoria Especializada em Transferência de Recursos da União	7
Representação do TCU no Estado do Paraná	7
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional	8
Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial	8
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	9
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	9
Secretaria de Gestão de Pessoas	9
Diretoria de Legislação de Pessoal	10
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	10
Diretoria de Saúde	13
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 10-SEAE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 08 a 17/02/2023, em virtude de afastamento do Ministro Jorge Oliveira, por motivo de licença para tratamento de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIA-TCU Nº 11-SEAE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 06 a 07/02/2023, em virtude de afastamento do Ministro Jorge Oliveira, por motivo de licença para tratamento de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 40, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, e 31, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico TC-001.032/2023-2, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por LUCAS RIBEIRO DE SANTA ANA, matrícula nº 10621-6, pelo motivo de posse em outro cargo inacumulável.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 27 de 07/02/2023, Seção 2, p. 56)

PORTARIA-TCU Nº 41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico TC-001.390/2023-6, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por SARAH LOPES DOS ANJOS, matrícula nº 11172-4, pelo motivo de posse em outro cargo incompatível.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 27 de 07/02/2023, Seção 2, p. 56)

PORTARIA-TCU Nº 42, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, e 31, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico TC-000.187/2023-2, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe B, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por DECIO MARQUES POLICARPO, matrícula nº 11171-6, pelo motivo de posse em outro cargo incompatível.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 27 de 07/02/2023, Seção 2, p. 56)

PORTARIA-TCU Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União - CET.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o art. 13º da Portaria-TCU nº 112, de 22 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Ética do Tribunal de Contas da União - CET instituída pela Resolução-TCU nº 330, de 1º de setembro de 2021, da seguinte forma:

I - Presidente: ANTONIO JOSE SARAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 8127-2;

II - Membros:

- a) MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 3132-1; e
- b) LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA, MATRÍCULA 2650-6.

III - Suplentes:

- a) FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, MATRÍCULA 3114-3;
- b) MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, MATRÍCULA 4211-0; e
- c) MARCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 3371-5.

§ 1º O mandato do presidente, dos membros e dos suplentes da Comissão de Ética compreenderá o período de dois anos a contar do início da vigência desta Portaria.

§ 2º A substituição dos membros titulares pelos suplentes, bem como do presidente da Comissão de Ética, observará o disposto na Portaria-TCU nº 112, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-TCU nº 29, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIA-TCU Nº 44, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Prêmio Ministro Guilherme Palmeira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a relevância da vida pública do Ministro Guilherme Palmeira, o qual atuou como membro do TCU no período de 1999 a 2008;

considerando a publicação da Instrução Normativa-TCU nº 91, de 22 de dezembro de 2022, que instituiu, no âmbito do Tribunal, procedimentos de solução consensual de controvérsias relevantes e prevenção de conflitos afetos a órgãos e entidades da Administração Pública Federal; e

considerando a necessidade de promover a geração e o compartilhamento de conhecimento na área de soluções consensuais envolvendo o TCU, gestores públicos e particulares, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Ministro Guilherme Palmeira com a finalidade de estimular a produção de conhecimento sobre soluções consensuais de controvérsias e prevenção de conflitos no âmbito da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DO TEMA E DAS CATEGORIAS

Art. 2º O Prêmio Ministro Guilherme Palmeira premiará, entre os inscritos, as melhores monografias inéditas sobre o tema “A solução consensual como forma de resolver controvérsias e prevenir conflitos relacionados a órgãos de controle, gestores públicos e particulares”.

Art. 3º O Prêmio Ministro Guilherme Palmeira compreende as seguintes categorias:

I - “Tribunais de Contas”, destinada a premiar monografias escritas por servidores dos quadros de pessoal dos tribunais de contas do Brasil; e

II - “Sociedade Civil”, destinada a premiar monografias escritas por acadêmicos, servidores públicos e demais cidadãos.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 4º A premiação para as melhores monografias de cada uma das categorias estabelecidas no art. 3º desta Portaria será a seguinte:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro lugar;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo lugar; e

III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro lugar.

Parágrafo único. Além da premiação indicada nos incisos deste artigo, será concedido certificado de participação para os três primeiros colocados de cada categoria, bem como para os que receberem menção honrosa, se houver.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º Fica instituída a Comissão Julgadora encarregada de avaliar e classificar as monografias inscritas no Prêmio Ministro Guilherme Palmeira, a qual, sob a presidência do primeiro, é composta pelos seguintes membros:

I - Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU);

II - um Ministro do TCU;

III - um membro do Ministério Público junto ao TCU;

IV - um Auditor Federal de Controle Externo do quadro de pessoal do TCU; e

V - um professor ou pesquisador com notório saber técnico, jurídico ou científico.

§ 1º O Presidente do TCU designará os membros da Comissão Julgadora.

§ 2º O Presidente da Comissão Julgadora poderá designar um servidor do TCU para exercer, sem prejuízo do exercício das atividades funcionais regulares, a função de Secretário-Executivo da referida Comissão.

§ 3º Fica vedada a inscrição de trabalho de membro da Comissão Julgadora no Prêmio Ministro Guilherme Palmeira.

Art. 6º Não caberá recurso das decisões que forem proferidas pela Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Instituto Serzedello Corrêa publicará edital, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Portaria, com as regras, os critérios, os prazos e demais informações necessárias à operacionalização do Prêmio Ministro Guilherme Palmeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

GABINETES DE AUTORIDADES**CORREGEDOR****PORTARIAS**

PORTARIA-CORREG Nº 5, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 25 de outubro de 2022, exarado nos autos do TC 008.177/2022-8 (peça 58), resolve:

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Freitas dos Santos, AUFC, mat. 5696-0, para, em substituição a Alessandra Duarte Guimarães Cabral, TEFC, mat. 11361-1, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria-Correg n. 29/2022, publicada no BTCU n. 203, de 27 de outubro de 2022, prorrogada pela Portaria-Correg n. 33/2022, publicada no BTCU n. 235, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Certificação em Cultura de Segurança Psicológica (CCSP) // 23

PERÍODO: 01 e 02/03/2023

LOCAL: A distância telepresencial

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse da servidora relacionada a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 03 de fevereiro de 2023

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
PAULA SÁ DE ROURE MACEDO	ISC	AUFC	6470-0	Não	Não	2.980,00

(TC 001.592/2023-8, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 2.980,00)

DANIEL LUIZ DE SOUZA
Diretor de Educação Corporativa (Decorp)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO****REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIAS**

PORTARIA REP-PR Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA REPRESENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, inciso IX, da Portaria-Segedam nº 21, de 1º de abril de 2019, arts. 60 e 61 da Portaria TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, e com fundamento no inciso VIII do art. 1º da Portaria-AudTransferências nº 1/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Suzete de Fátima Locatelli Winkeler, mat. 2331-0, para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato abaixo:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
1/2023	Diretiva Patrimonial Ltda. CNPJ 03.363.962/0001-01	Prestação de serviços continuados de recepção.

Art. 2º Designar o servidor João Batista do Rosário, mat. 1806-6, para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato nos casos de impedimento ou de afastamento da titular.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria-SEC-PR n. 1, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****PORTARIAS**

PORTARIA-AUDTCE Nº 02, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria-AUTCE nº 1, de 30/1/2023, a qual delega competência ao Auditor-Chefe Adjunto, aos diretores e assessores da AudTCE para a prática dos atos que especifica

A AUDITORA-CHEFE DA AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, no uso de suas atribuições conferidas no art. 42 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, e nas portarias de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores e do Secretário-Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º O art. 3º, inciso VI, da Portaria-AUTCE nº 1, de 30/1/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

(...)

VI - decidir sobre pedidos de acesso e de ingresso como interessado, inclusive nos processos de natureza sigilosa, respeitados os limites das delegações de competência dos relatores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA
Auditora-Chefe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SERVIDOR: MAURÍCIO RAMOS E SILVA, matrícula 3174-7.

LOTAÇÃO: DF|Setid.

AQUISIÇÃO: Certificado digital de equipamento tipo A1, por um ano, para poder conectar o TCU à rede b-Cadastro do Serpro, visando a obtenção de acesso aos dados de CPF e CNPJ, essenciais para as ações de controle externo e administrativas no Tribunal.

VALOR GASTO (R\$): 1.254,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2534, conforme descrito acima.

Em 06 de fevereiro de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS

Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEP Nº 33, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Portaria-Segep n. 23, de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no TC 000.156/2023-0, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão / Efeitos Financeiros
11472-3	VANESSA MELO DO AMARAL	Classe B - Padrão 8	22/01/2023
11790-0	DENNYS NADSON YUZUKI BATISTA	Classe A - Padrão 4	28/01/2023
10965-7	PAULO CESAR MACHADO	Classe Especial - Padrão 13	09/01/2023
11786-2	SELMISON CAMPELO DE MIRANDA	Classe A - Padrão 4	28/01/2023
11974-1	VIVIANE DE PAULA ABIB	Classe A - Padrão 2	20/01/2023

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão / Efeitos Financeiros
11361-1	ALESSANDRA DUARTE GUIMARÃES CABRAL	Classe B - Padrão 9	15/01/2023
11169-4	CAMILA DE PAULA VELOSO	Classe Especial - Padrão 11	23/01/2023
11534-7	IZABELA SOARES LIMA	Classe B - Padrão 7	09/01/2023

Art. 2º É concedida PROMOÇÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão / Efeitos Financeiros
11606-8	MAURICIO REGO DE ALENCAR	Classe B - Padrão 6	31/01/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEUSA APARECIDA MARTINS CALDAS E ALMEIDA / TEFC / 1659-4 / SESES/SEGEPRES	01/03/2023 a 24/03/2023	2ª	7º	27/03/2013 a 25/03/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais/EV.G ENAP, Primeiros passos para uso de Linguagem Simples/EV.G ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 30738)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERIODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERIODO AQUISITIVO
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA / AUFC / 8143-4 / SEGEP/SEGEDAM	23/02/2023 a 21/04/2023	2ª	2º	23/09/2013 a 21/09/2018
CURSO/INSTITUIÇÃO: FUNPRESP - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo/Escola Virtual de Governo - ENAP, Noções Básicas em Previdência Complementar/Escola Virtual de Governo - ENAP, Gestão do Conhecimento no Setor Público/Escola Virtual de Governo - ENAP, Assédio Moral: O que saber e fazer/Escola Virtual de Governo - ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 30766)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV**LICENÇA CAPACITAÇÃO**
- Concessão -

Em 06 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERIODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERIODO AQUISITIVO
HIROYUKI MIKI / AUFC / 6509-9 / AUDSAÚDE/SEGECEX	27/02/2023 a 12/04/2023	1ª	7º	26/07/2016 a 24/07/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Estruturas de Gestão Pública/TCU, Auditoria Baseada em Risco - Etapa 1/TCU, Auditoria Baseada em Risco - Etapa 2/TCU.				

(Solicitação Cesp nº 30654)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO / TEFC / 2658-1 / SEPROC/SEGECEX	27/02/2023 a 27/05/2023	1ª	6º	17/01/2017 a 15/01/2022
CURSO/INSTITUIÇÃO: Direito Administrativo/Faculdade JK.				

(Solicitação Cesp nº 30767)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 06 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RICARDO NELSON GONÇALVES / TEFC / 4177-7 / SEPROC/SEGECEX	14/03/2023 a 27/04/2023	1ª	4º	08/05/2015 a 05/05/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: GOVERNANÇA DE DADOS/ENAP, ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO/ENAP, GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE/ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 30733)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 06 de Fevereiro de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
LUCIENI PEREIRA DA SILVA	5712-6	14/09/2022	27/09/2022
JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA FILHO	3020-1	17/01/2023	20/01/2023
LUCIO SERGIO DA COSTA MADUREIRA	6528-5	23/01/2023	24/02/2023
PATRÍCIA DA SILVA NAZARETH	2324-8	18/01/2023	31/01/2023
MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA	10671-2	01/02/2023	03/02/2023
MARCOS ARAÚJO MORTONI SILVA	6529-3	01/02/2023	03/02/2023
ANDRÉA LOUISE AIRES TAVARES	11073-6	03/02/2023	03/02/2023
FAUSTO MONTEIRO DA SILVA	2901-7	02/02/2023	02/02/2023
WILLIAM AGUIAR DA SILVA	3416-9	06/02/2023	27/03/2023
ELTON WAGNER OLEGÁRIO TORRES	1704-3	02/02/2023	03/02/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 06 de Fevereiro de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
GUSTAVO RODRIGUES LIMA ALMEIDA	9114-6	07/11/2022	18/11/2022
LETÍCIA SEREJO DE JESUS	6600-1	28/11/2022	15/12/2022
RODRIGO ARAUJO VIEIRA	8146-9	02/02/2023	10/02/2023
LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	10677-1	01/02/2023	01/02/2023
SIBELE FARIAS MARCHESINI	8109-4	03/02/2023	03/02/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS****PORTARIA-SELIP Nº 8, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa servidores para comissão de recebimento do objeto da contratação formalizada por meio da nota de empenho nº 2022NE000450, divulgada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), como Compra Direta nº 50/2022.

A SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência subdelegada por meio do art. 1º, inciso XX, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2023, e com fulcro no inciso II do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto adquirido por meio da nota de empenho nº 2022NE000450 e divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), como Compra Direta nº 50/2022, que consiste no fornecimento de *transcievers* e respectivos cabos, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (TR) contido no processo em que se encontram formalizados os procedimentos da contratação - TC-013.053/2022-1.

Presidente:

Renato Vilela de Magalhães, matrícula nº 2527-5

Membros Titulares:

Daniel Lyra Rocha, matrícula nº 11077-9

Juliano dos Santos Correa, matrícula nº 11878-8

Membros Suplentes:

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula nº 6549-8

José Renato Alves Affonso, matrícula nº 7651-1

Nikolaos Andonios Spyridakis, matrícula nº 3169-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL
Secretária